

LEI ORDINÁRIA Nº 408

de 25 de fevereiro de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de verbas de Dotação Orçamentária.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Dotação Orçamentária, para o corrente exercício: DMER - Diaristas - 3.1.1.1.42 - Pessoal Civil - NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); DMER - 4.0.0.0.42 - Despesas de Capital - Peças, Ferramentas e Reparos - NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba de Dotação Orçamentária, para o corrente exercício: DMER - 4.0.0.0.42 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.42 - Investimentos - 4.1.1.2.42 - Início de Obras - 01 - Construção, Reconstrução de Pontes e Mataburros - NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).*

Art. 3º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 25 de fevereiro de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 408/1968 - 25 de fevereiro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em